

ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, Centro, Cep. 58860-000 CNPJ nº 08.945.727/0001-53

LEI nº 203/2002.

ACRESCE VAGAS PARA CARGOS QUE  
COMPÕEM O ANEXO II DA LEI  
MUNICIPAL Nº 140/97 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara aprovou e Eu SANCIONO seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescido o nº de 45 vagas para os cargos do quadro de pessoal do Município de Paulista-PB, distribuídos de acordo com o anexo I, desta Lei, se tornando parte integrante da Lei nº 140/97.

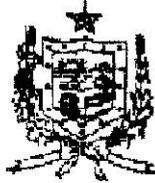
Art. 2º - As vagas criadas se destinarão ao atendimento da necessidade de novos funcionários para o bom funcionamento da Estrutura Administrativa, bem como alocação de servidores municipais, detentores de estabilidade constitucional, nos termos do Art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de fevereiro de 2002.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2002.

  
**SABINIÃO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30, Centro, Cep. 58860-000 CNPJ nº 08.945.727/0001-53

**ANEXO I**

**CARGOS QUE COMPÕEM OS GRUPOS DE NOMEAÇÕES**

<b>PESSOAL PERMANENTE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
<b><u>GRUPO BÁSICO</u></b>	
Auxiliar de Serviços Gerais	20
<b><u>GRUPO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</u></b> (3º grau completo)	
Professores	20
Supervisores	05

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2002.

**SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal